



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.409, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.986.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Nipo-Brasileira de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

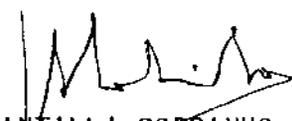
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de Agosto de 1.985, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DE ASSIS, Entidade organizada no dia 20 de fevereiro de 1.964, sediada à Rua Humberto de Campos, nº 317, de caráter também humanitário, sem fins lucrativos, que tem seus Estatutos Sociais registrados no livro A, nº 02, sob número de ordem 80 (oitenta), no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

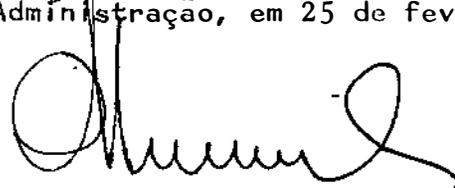
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 1.986.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLIDES NÓBILE
 Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração, em 25 de fevereiro de 1.986.


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
 Chefe do Departamento de Administração